



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 515/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Amigos de São Bento, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 4 de fevereiro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes**

**PL 515/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Amigos de São Bento, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 15/16).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 7 de fevereiro de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

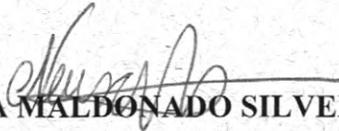
**Nº**

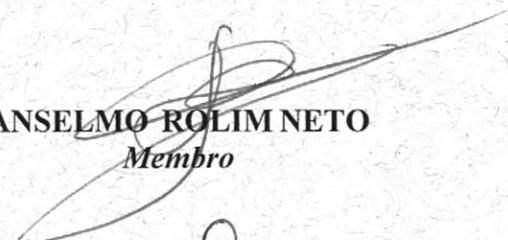
## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

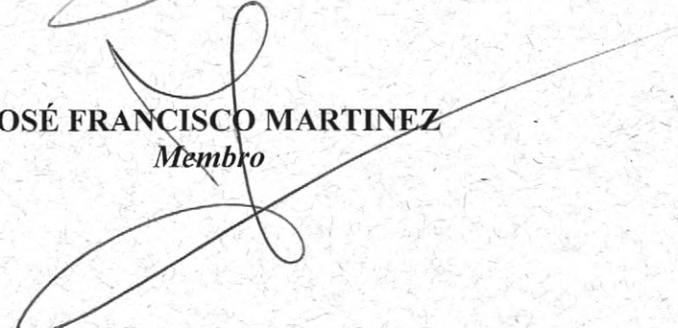
**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 515/2013, de autoria do Sr. Prefeito, que autoriza a Prefeitura a celebrar Convênio com a Associação Amigos de São Bento, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de fevereiro de 2014.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 515/2013, de autoria do Sr. Prefeito, que autoriza a Prefeitura a celebrar Convênio com a Associação Amigos de São Bento, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de fevereiro de 2014.

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Presidente*

**FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**  
*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Membro*

*Manuseado em Plenário*

